



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

LEI Nº 4.438 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 1.485.000,00, em favor do Fundo Municipal de Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 1.485.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1600 – R\$ 650.000,00 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

FONTE 1601 – R\$ 835.000,00 (Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.1.110 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.10.1600	Mat. Conservação, Manut. Adapt. Veículos	R\$	200.000,00
------------------	--	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica da Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.08.1600	Combustíveis e Lubrificantes	R\$	100.000,00
------------------	------------------------------	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.113 – Assistência, Hospitalar e Ambulatorial

ELEMENTO DA DESPESA:

33.71.70.01.1600	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	R\$	100.000,00
33.90.30.08.1600	Combustíveis e Lubrificantes	R\$	100.000,00
33.90.14.00.1600	Diárias - Civil	R\$	50.000,00
33.90.32.99.1600	Material de Distribuição Gratuita - Outros	R\$	100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.303.013.2.099 – Assistência Farmacêutica

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.02.1601	Medicamentos	R\$	463.000,00
33.90.32.06.1601	Medicamentos Judiciais	R\$	281.000,00
33.90.32.99.1601	Material de Distribuição Gratuita - Outros	R\$	91.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.1.110 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.05.1600	Materiais Medicinal, Cirúrgico e Odontológico	R\$	200.000,00
------------------	---	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.113 - Assistência, Hospitalar e Ambulatorial

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1600	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$	350.000,00
------------------	--	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.1.038 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.99.1601	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$	835.000,00
------------------	---	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica da Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1600	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$	100.000,00
------------------	--	-----	------------

Art. 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 31 de Outubro de 2025.

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 07/11/2025

Diário Oficial Eletrônico do Município de Miguel Pereira

Página 9 de 10 | D.O. 1772

Rúbrica

Mat 0514817